

Publicado no D.O.E. nº 10027  
Dia 13, 09, 17



1º Termo Aditivo Fomento nº 131/2017  
SEDS/Instituto Bom Aluno

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 131/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FI/PR** E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

#### PROTOCOLO Nº 13.301.661-9

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **SEDS**, e a Organização da Sociedade Civil - **Instituto Bom Aluno do Brasil**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.032.621/0001-08, com sede à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 4.675, Conj. A, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP 83.302-000, por seu Presidente, Senhor **Francisco Simeão Rodrigues Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 474.002 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 609.010.128-15, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 131/2017, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente aditivo visa alterar as disposições da Cláusula Terceira do Termo de Fomento que passará a ter a seguinte redação:

#### “ CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, no montante de R\$ 311.310,00 (trezentos e onze mil, trezentos e dez reais), serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição: a quantia de R\$ 291.853,80 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) à conta da SEDS, mediante a Dotação Orçamentária 5760.08243174.421, rubricas 3350.4162 e 4450.4202, Fonte 284 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência); a importância de R\$ 5.956,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) a título de contrapartida da Organização da Sociedade Civil, e o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) relativo aos rendimentos de aplicação financeira, **conforme Plano de**

**Aplicação aprovado**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As demais disposições da Cláusula Terceira, contidas no parágrafo primeiro ao oitavo, permanecerão inalteradas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo, contempla, também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 02/08/2017, passando a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Caroline Gonchoroski Seifert**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.168.287-0, inscrita no CPF/MF sob nº 066.311.209-50.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**


Os partícipes ratificam as demais cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

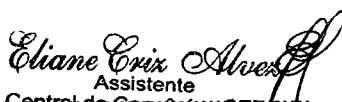


Francisco Simeão Rodrigues Neto  
Presidente da OSC  
Instituto Bom Aluno do Brasil

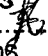
TESTEMUNHAS:

1:.....

2:.....



RG:.....  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.588.734-0/PR



RG:.....  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado**

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Cida Borghetti

**Casa Civil**  
Valdir Luiz Rossoni  
Wellington Otávio Dalmaz

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretor-Geral*

*Chefe*  
*Sub-Chefe*

**Procuradoria Geral do Estado**  
Paulo Sérgio Rosso  
Joel Samways Neto

*Procurador-Geral*  
*Diretor-Geral*

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Gerson Luiz Ferreira Filho

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)**

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

**Secretarias e Órgãos****Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Convenio com Cláusula de Cessão de Uso – Protocolo 14.626.465-4

**PARTES:** SEAB/MUNICÍPIO DE LUIZIANA

**Objetivo:** Cessão de uso de restridores de leite.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses após a publicação

**Condições:** demais especificações constam no próprio Termo.

**DATA:** 12/09/2017

**ASSINATURAS:**

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

MAURO ALBERTO SLOGO – Prefeito Municipal

**AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

85708/2017

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 131/2017**  
Protocolo: 13.301.661-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Instituto Bom Aluno do Brasil.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:**...Com a inclusão de rendimentos financeiros, no montante de R\$ 13 500,00 (treze mil e quinhentos reais), para a execução do objeto deste instrumento, o valor total do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 311.310,00 (trezentos e onze mil, trezentos e dez reais).

**Da Alteração do Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 02/08/17  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Carolina Gonchoroski Seifert, CPF 066.311.209-50.

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 06/09/2017

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

85808/2017